

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 25

Francisco Dias
J. Monteiro Mendes Gomes
[Signature]

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em terceira reunião da sessão ordinária de Fevereiro, sob a presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais António dos Santos Costa, na qualidade de Primeiro Secretário eleito e José Carlos da Silva Neves no impedimento legal do Segundo Secretário eleito, Joaquim Monteiro Mendes Gomes e com a presença dos Vogais Albertino Moreira de Oliveira, José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, Carlos Vicente Ferreira, António Ferreira da Silva, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, José Fernando da Silva Caldeira Betencourt, Fernando dos Santos Manata, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias Pinho e Melo, António José Valente, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, Manuel Tavares Duarte, Fernando Tavares Marques, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Branco Pontes.

Pelas 21.00 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Joaquim Luis Monteiro Mendes Gomes, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Gilberto Parca Madail, Carlos Alberto da Silva Jerônimo, Manuel Simões Madail, Porfirio Vieira da Carvalho e Silva, António Norberto da Silva Correia, Amandio Ferreira Canha Junior, Libério da Silva Santos e Artur José Lopes Lobo.

Seguidamente, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentadas pelos Vogais Joaquim Luis Monteiro Mendes Gomes, Gilberto Parca Madail, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Rogério Leitão, Armando Manuel Dinis Vieira, Fernando dos Santos Manata, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, José Fernando Caldeira Betencourt, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Ainda no uso da palavra, o Presidente submeteu à votação o haver ou não periodo de antes do dia, tendo o mesmo merecido aprovação por doze votos a favor e sete abstenções.

F. Silva . 2 .
[Signature]

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Jorge Manuel do Nascimento.

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou de imediato a palavra o Vogal António Ferreira da Silva para se reportar ao programa das Festas do Município que, em sua opinião, são de facto do Município e não só da cidade. Felicitou, de seguida, os Presidentes das Juntas de Freguesia pelo esforço que desenvolveram para congregar boas vontades e pela maneira brilhante como conseguiram fazer dos últimos dias, verdadeiros dias de festa do Município.

Outro aspecto que focou (pela segunda vez neste mandato) relaciona-se com a possibilidade de se poder vir a instalar neste concelho uma antena parabólica de televisão, naturalmente com o apoio indispensável da Câmara Municipal dados os elevados custos de tal tarefa e dada a sua utilidade tamanha que não necessita de argumentos.

Também no uso da palavra o Vogal Fernando Augusto de Oliveira deu nota de um ofício recebido pela Junta de Freguesia de Cacia, remetido pela sua Congénere de Angeja (que leu na integra) que tem por objectivo alertar para os graves problemas para ambas as freguesias que advêm das obras de construção da via-rápida Aveiro-Vilar Formoso na zona que atravessa o Baixo-Vouga, nomeadamente no que respeita ao encerramento das vias de comunicação e circulação quer entre os terrenos quer para acesso aos mesmos e, ainda, no que respeita ao corte de alguns cursos de água que servem tão grande e tão rica zona.

Face ao apelo feito pela Junta de Angeja, o Vogal Fernando Oliveira endossou aquelas preocupações para o âmbito da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal sugerindo que, conjuntamente com a Assembleia e Câmara Municipal de Albergaria, colaborassem na resolução dos problemas enunciados para que a tão desejada via-rápida Aveiro - Vilar Formoso, quase no seu término, não venha criar mais uma situação crítica em que Cacia e o seu Baixo-Vouga têm sido, por variadíssimos factores, umas grandes vítimas.

Sobre a questão agora abordada o Vereador Prof. Celso Santos deu nota de que a Câmara tem igual documento na sua posse e que, apesar de não ser matéria da área da sua competência, não deixou de apoiar dada a

Thiny
[Signature] 3.

pertinência das observações feitas. Contudo, salientou que ainda não foi tomada qualquer deliberação sobre o assunto.

Tomando de seguida a palavra e reportando-se à questão colocada pelo Vogal Fernando Oliveira, o Vogal José Luis Cristo entendeu sugerir que fosse apresentada por aquele Vogal uma moção para aprovação desta Assembleia no sentido de que se comunicasse às entidades competentes a pertinência do alerta agora feito pois que, como sempre, a Administração Central ignora a Administração Local e as populações sempre que tem de projectar e executar qualquer obra para qualquer zona.

O Vogal Gaspar Fernandes também tomou a palavra para dar nota que a Junta de Freguesia de Eixo recebeu de igual modo cópia do ofício anteriormente lido, lamentando que a Junta de Freguesia de Angeja só agora se tenha apercebido dos problemas já que a Junta de Freguesia de Eixo, desde há quatro anos a esta parte, tem vindo a fazer tentativas no sentido de realizar algumas reuniões sobre a matéria exposta, dado que parte da freguesia de Eixo também será afectada pela realização daquela obra, nomeadamente se se vierem a verificar grandes prisões de águas. Contudo, concluiu que deverá ser o problema devidamente apoiado.

De novo no uso da palavra, o Vogal Fernando Oliveira entende que deveria ser promovida uma reunião em que participassem todos os Órgãos dos Municípios e Freguesias afectados pela execução da referida obra, reunião essa donde deveria resultar uma moção colectiva e sem dúvida mais forte.

Em consequência daquela sugestão o Presidente da Mesa propôs que, em primeiro lugar deveriam reunir as Juntas de Freguesia intervenientes no processo transmitindo posteriormente as conclusões às Câmaras Municipais respectivas para que mais facilmente pudessem aquelas tomar posição sobre o tema e, eventualmente, submetê-lo à consideração das respectivas Assembleias Municipais devidamente apoiado em projectos concretos, como reforçaram os Vogais José Fernando Betencourt e Jorge Nascimento.

O Vogal Jorge Nascimento solicitou, ainda, alguns esclarecimentos nomeadamente sobre a resolução do Plano para o Cojo aprovado por esta Assembleia bem como solicitou esclarecimentos sobre toda a problemática do processo de aquisição dos terrenos da família Esteves, sobre o projecto de Urbanização para aquela área e, ainda, sobre as previsões de colocação no mercado dos lotes resultantes do plano urbanístico referido.

Por fim, recomendou ao Executivo que fossem tomadas diligências para a urgente e indispensável substituição do pavimento das pontes para peões colocadas sobre o canal central da ria dado o seu deficiente estado

Heinrich 4 .
[Handwritten signature]

de conservação.

De novo no uso da palavra, o Vereador Prof. Celso Santos informou que, de facto, a Câmara já havia tomado contacto com o projecto de colocação de uma antena parabólica de televisão no Concelho. Contudo, tal projecto deixou de constar no plano da Câmara por ter obtido informação de que uma das corporações de Bombeiros da cidade teria igual projecto, ou seja, estaria receptiva à instalação de uma antena parabólica. Todavia, porque o projecto está numa fase morta, considera que o Executivo poderá reabordá-lo e reactivá-lo, sendo para tanto necessário proceder ao estudo dos custos e da parte legal de poder concretizar tal projecto.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Manuel Arede.

Prosseguindo, o Vereador Prof. Celso Santos informou que está já consumada a aquisição da quinta da família Esteves para a qual está já elaborado um estudo urbanístico que será naturalmente conjugado com a Urbanização da Forca-Vouga. Também informou que foi já aberto um concurso para a execução dos melhoramentos a levar a efeito nas pontes existentes no canal que servem os peões.

Também usou da palavra o Vogal Armando Vieira para salientar que, quando a Câmara Municipal optou pela descentralização, (e fê-lo a propósito das Festas Município), ficou provado que as Juntas de Freguesia também são capazes de levar a bom termo iniciativas de interesse para o concelho.

Assim, mais uma vez solicitou ao Executivo que o subsídio para limpeza de valetas, tantas vezes pedido e outras tantas prometido, seja concedido imediatamente. Mais solicitou que no Orçamento para o ano de 1988 a Câmara demonstre que tem alguma consideração pelas Juntas de Freguesia e transfira para a competência destas não o mínimo que a Lei estabelece mas mais do que isso dando assim uma demonstração de boa vontade. Como exemplo, deu nota de que uma freguesia do concelho de Mira, com o mesmo número de eleitores que a da Oliveirinha, recebeu de transferências directas sete mil contos enquanto a de Oliveirinha recebeu dois mil e noventa contos, constatação que lamenta.

Tomou de seguida a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo que começou a sua intervenção com uma alusão ao facto de não estar presente o Presidente da Câmara solicitando, por isso, esclarecimentos sobre quantas vezes por ano prevê a Lei que os Presidentes das Câmaras assistam às reuniões das Assembleias Municipais, ressaltando porém que com o seu pedido de esclarecimentos não pretendia mostrar qualquer falta de respeito pela competência dos seus representantes, mas pensa que o Presidente da Câmara devia, de vez em quando, honrar a Assembleia com a sua presença porque talvez se interessasse mais direc

Thering . 5 .
[Handwritten signature]

tamente pelos assuntos e não aconteceria aquilo que se verifica no centro da cidade, ou seja, a existência de casas com aspecto de bairro da lata com esgotos a céu aberto.

Porque gostaria de transmitir este alerta ao Presidente da Câmara, directamente, mas porque não se encontra presente à reunião, recomendou aos seus representantes que o fizessem para que a situação narrada, que ocorre na zona da Urbanização da Av^a 25 de Abril à rua de S. Martinho, fosse muito rapidamente ultrapassada.

Prosseguindo a sua intervenção, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo recorda que desde à cerca de dois anos a esta parte tem vindo a reclamar a iluminação dos acessos ao CIFOPE e que tal equipamento continua por colocar constituindo uma falta incompreensível. Por isso, declarou que, enquanto não for reparado aquela lacuna não deixará de levantar nesta Assembleia a questão. Mais declarou que se não obter resposta concreta através dos alertas lançados nesta Assembleia encetará outras diligências pois é incompreensível que no centro da cidade, em redor de um estabelecimento de ensino não haja iluminação pública.

O outro alerta que mais uma vez faz é no sentido de ser dada maior atenção à problemática dos caminhos na Freguesia de Santa Joana, nomeadamente no que respeita aos esgotos que correm a céu aberto e às precárias condições em que se encontram os pavimentos das ruas.

Uma crítica que entendeu formular de seguida é dirigida às obras da passagem Superior na Avenida 25 de Abril que já decorrem há cerca de dois anos e não se sabe quando serão concluídas.

Concluindo a sua intervenção aquela Vogal abordou a problemática inerente à acção de despejo movida pelo senhorio à Junta de Freguesia da Glória, solicitando de seguida esclarecimentos quanto aos motivos que levaram à tomada de tal posição, se a mesma é possível e em que ponto se encontra o processo.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Rocha Andrade.

Após dar nota de que havia já comunicado ao Vereador Eng^o Vítor Silva, com visita ao local, a situação narrada sobre a existência de esgotos a céu aberto, o Presidente da Mesa abandonou a presente reunião.

Em complemento, o Vereador Prof. Celso Santos informou que para anular tais situações e também para dar continuidade à urbanização da zona, foram tomadas recentemente medidas no sentido da aquisição dos terrenos necessários ao prosseguimento da Urbanização. Mais informou que foram feitas insistências junto da EDP para que promova a iluminação dos acessos à Universidade.

Pinho
subscrito
CA

Também no uso da palavra, o Vereador Dr. Pires dos Santos informou que de facto as obras da passagem superior da Avenida 25 de Abril poderiam ter um andamento melhor, mas que tal não tem sido possível porque têm surgido obstáculos, nomeadamente por parte da C.P. que considera ser uma empresa extraordinariamente difícil no estabelecimento de diálogos, ligações e coordenação de tarefas com outras entidades. Mais informou que prosseguem entretanto os trabalhos na margem nascente nomeadamente quanto aos acessos e quanto à aquisição de terrenos necessários à concretização do projecto, tendo a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo acentuado que as suas críticas são fundamentadas no facto de se terem iniciado as obras sem projecto definido e sem que estivessem definidos todos os pormenores técnicos e jurídicos para a obra ser iniciada e concluída sem quaisquer obstáculos.

Retomando a palavra, o Vereador Pires dos Santos contestou as afirmações acabadas de fazer, por injustas, pois após se terem iniciado as obras foram colocadas algumas exigências pela C.P. que, forçosamente, provocaram atrasos e obstáculos no normal andamento das obras.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Rogério da Silva Leitão.

PONTO Nº 4 - APRECIACÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO

DE UTILIZAÇÃO DA GALERIA MUSEU.

GENERALIDADE

Tomando a palavra, o Vereador Prof. Celso Santos começou por dar nota de que com a utilização da galeria se pretende criar um polo de incentivo e de diálogo vivo propiciando uma dinâmica constante da cultura da cidade pois a galeria vem de encontro às preocupações da autarquia quanto à dinamização e apoio à arte aveirense.

Mais salientou que, face à grande procura para a sua utilização, criaram-se dificuldades quanto à gestão e funcionamento daquele espaço, factos que levaram a Câmara Municipal a elaborar um projecto de Regulamento para apoio dos Serviços de Cultura, o qual submete à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais.

Aberto o período de apreciação, tomou a palavra o Vogal António Ferreira da Silva para tecer algumas considerações, começando por so

Fluim
7
[Handwritten signature]

licitar esclarecimentos relativamente ao ponto número catorze nomeadamente sobre quem tem os poderes de cancelar ou retirar qualquer obra exposta, perguntando se, porventura, não será melhor inviabilizar um pedido de exposição do que cancelar ou retirar obras expostas.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal alertou para a lacuna ortográfica existente no ponto número quinze pois não existe qualquer forma verbal no número um daquele ponto, que urge rectificar.

De novo no uso da palavra, o Vereador Prof. Celso Santos deu nota de que, conforme refere o Artigo 16º do regulamento, caberá à Comissão de apoio dar parecer sobre os assuntos referentes à galeria, nomeadamente sobre eventuais cancelamentos de exposições bem como sobre tudo o que à galeria respeitar. Quanto ao lapso gramatical, salientou que o espírito do artigo 15º tem por finalidade definir as formas de retribuição pela utilização da galeria quer através de uma taxa diária quer através da cedência de uma das obras expostas.

Retomando a palavra, o Vogal António Ferreira da Silva manifestou o seu desagrado quanto à forma como se pressionam os artistas a ofertar uma obra, pois entende que de facto o artista deveria ser convidado de uma forma mais moderada a ceder uma das obras que expõe, embora reconheça e entenda que o objectivo que se pretende atingir é bom para o enriquecimento do património cultural da cidade, tendo o Vereador Prof. Celso Santos acrescentado à sua anterior informação que o referido artigo 15º prevê situações de dispensa dos encargos referidos pelo que entende que as disposições referidas deverão constar no regulamento.

Seguidamente, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para tecer algumas considerações acerca do regulamento, começando por referir que desde há vários anos é hábito da Câmara escolher geralmente e infelizmente a melhor obra que o artista tem exposta. Mais referiu que, ainda há pouco tempo, teve conhecimento de que obrigaram o "Zé Penicheiro" a escolher duas obras para a Câmara, perguntando de seguida se foram de facto só para a Câmara Municipal aquelas obras.

Relativamente ao artigo 14º, manifestou o seu desagrado total pela sua inserção no regulamento pois entende que os seus termos constituem uma censura já abolida em Portugal, e a censura às obras de arte foi feita no tempo da "inquisição". Porque a arte quando arte não pode ferir a sensibilidade pública, entende que o artigo 14º deve ser eliminado do regulamento.

Retomando a análise do nº 2 do artigo 15º perguntou que

8
Therese
Santos

...critérios irão ser utilizados e quem é que tem capacidade de analisar quem faz promoção cultural ou não.

Concluindo a sua intervenção, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo considera que o regulamento em análise é ofensivo da liberdade da criação artística pois enferma de erros gravíssimos, nomeadamente por haver no seu texto formas de censura às obras de arte com o espírito negativo da inquisição. Solicitou, ainda, esclarecimentos acerca da comissão de carácter consultivo a que se refere o artigo 16, nomeadamente quem serão os membros a indigitar pela Câmara Municipal.

Também usou da palavra o Vogal Joaquim Mendonça que começou por referir que a filosofia e o espírito do regulamento expressos no seu artigo primeiro, nomeadamente quando se refere à tentativa de dinamização, enriquecimento e vulgarização da cultura, encontram alguns obstáculos no seu desenvolvimento. Contudo, entende que o presente regulamento contém algumas lacunas que importa referir.

Assim, ao dar nota de que qualquer artista para poder expor na Galeria tem que provar o seu valor através da apresentação do seu "curriculum", apresentar três fotografias de outras tantas obras e, ainda, outros elementos considerados convenientes, considera que fica a Galeria devidamente identificada com o artista. Contudo, contesta que, ao ser solicitado o catálogo da exposição (medida natural e necessária), seja também exigida a indicação do valor das obras.

Ainda no uso da palavra, solicitou esclarecimentos sobre o espírito do ponto nº 8 do Regulamento, nomeadamente a que tipo de publicidade se refere o mesmo.

Teceu, ainda, algumas considerações de ordem formal, bem como se reportou à problemática do teor do ponto nº 14 bastante contestado e que, de igual modo, mereceu as suas críticas pelo facto de se inserir num regulamento normas tendentes a coarctar a liberdade artística depois de se ter feito uma radiografia exhaustiva do expositor.

Concluído a sua intervenção, o Vogal Joaquim Mendonça teceu algumas considerações sobre a problemática dos encargos a que estarão sujeitos os artistas expositores, bem como sobre a referência que se faz no Regulamento quanto à existência de uma Comissão com carácter consultivo perguntando, ainda, quais os critérios para a escolha e por conseguinte quem integra a comissão já existente.

De novo no uso da palavra, o Vereador Prof. Celso Santos começou por dar nota de que a Câmara não se limita apenas a constituir o seu

Flávio Augusto 9.

espólio cultural através da oferta de uma obra dos artistas já que tem adquirido obras cujo valor justifique a sua aquisição. Também deu nota de que o espírito do Regulamento na parte que respeita à dispensa dos encargos, (pagamento diário da taxa de ocupação e oferta de uma obra), se dirige aos artistas aveirenses.

Relativamente às críticas formuladas ao teor do ponto nº 14 entendeu salientar que o seu espírito não tinha nada a ver com a problemática ligada à censura, mas que não se opõe à solução apontada no sentido de ser o mesmo retirado do Regulamento salientando, contudo, que o espírito que o grupo de trabalho que apoia os Serviços de Cultura pretendeu introduzir com aquela norma estava ligado à necessidade de se preservar aquele espaço de eventuais situações que depois se tornassem difíceis de anular e, por conseguinte, tornassem difícil a sua reconversão e recuperação. Deu de seguida nota do bom entendimento que se tem verificado no que respeita à problemática da oferta das obras salientando que, por norma, são os próprios artistas que procuram oferecer uma das melhores obras expostas pois sabem que aquelas virão a constituir uma boa propaganda do seu nome pelo que não tem sido necessário a intervenção dos Serviços de Cultura neste âmbito.

Seguiu-se breve troca de impressões acerca da problemática do pagamento da taxa de utilização da Galeria tendo a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo alertado para a irregularidade que a Câmara tem vindo a praticar por aplicar já uma taxa sem que a mesma tivesse sido aprovada por esta Assembleia Municipal. Por isso, entende que deverá ficar expresso no Regulamento o seu valor concreto como tudo o resto deverá ser muito claro e concreto.

Também usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento que começou por salientar que, na generalidade, este Regulamento define, programaticamente, quais são as suas intenções se bem que não seja muito preciso, facto com o qual concorda pois não devem permitir a arbitrariedade mas devem, ao contrário, consignar a discricionariedade exercida de acordo com os princípios definidos no seu ponto primeiro.

Relativamente à problemática da existência de um artigo com carácter de censura entende que o mesmo deverá ser suprimido, por desnecessário, dado que as exigências identificativas feitas aos candidatos anteriormente são suficientes para se obterem dados informativos sobre as obras a expor. Concluindo, declarou que, feita a apreciação na generalidade, poderá ser o Regulamento aprovado.

Após prolongada troca de impressões sobre a metodologia

Fluim. 10
[Handwritten signature]

a seguir e após ser declarada pela Câmara Municipal a anulação do Ponto nº 14 do Regulamento em apreciação, (14. A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar qualquer exposição ou realização programada ou a decorrer na Galeria, e mesmo o direito de retirar qualquer obra exposta, quando a considerar ofensiva da sensibilidade pública), foi o mesmo submetido à votação na generalidade tendo merecido aprovação por vinte e um votos a favor e uma abstenção.

ESPECIALIDADE

Aberto o período de apreciação, na especialidade, tomou a palavra o Vogal António Ferreira da Silva para apresentar de imediato uma proposta de metodologia que consiste na dispensa da apreciação do Regulamento ponto por ponto e ainda, para concretizar a sua intervenção no concernente à redacção do ponto nº 15.1 com a seguinte proposta de redacção: "Ponto nº 15.1 - Providenciar-se-à a sensibilização do autor como é prática no funcionamento de Galerias para que seja ofertada uma das obras expostas, recolhida por comum acordo entre o artista e os Serviços de Cultura da Câmara Municipal".

PONTO Nº 1 - Apresentada proposta de alteração pelo Vogal José Luis Cristo que se transcreve " A Galeria Municipal, recitais, e de outro tipo de manifestações culturais. ", tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº 2 - Aprovado o texto original por unanimidade.

PONTO Nº 3 - Apresentada pelo Vogal José Luis Cristo proposta de alteração que consiste na manutenção do texto original com a anulação do trecho " ... ao Vereador da Cultura ... ", tendo a mesma merecido o consenso do Plenário.

De igual modo, o Vogal José Betencourt propôs a alteração da redacção que se transcreve: " Fotografias de três das obras a expor, no formato 12 x 18 ", que foi aceite por consenso.

Logo de seguida, o Presidente submeteu à votação o Ponto nº 3 com a nova redacção, (Os autores que pretendem utilizar as instalações da Galeria Municipal devem solicitá-las por escrito. Nessa solicitação constará: data pretendida para a exposição; " curriculum " do autor; fotografias de três das obras a expor no formato 12 x 18; outros elementos que o autor

11
julgar convenientes), o qual mereceu aprovação por unanimidade.

PONTO Nº 4 - Aprovado o texto original por unanimidade.

PONTO Nº 5 - O Vogal Joaquim Mendonça apresentou proposta no sentido de ser anulado ao texto o trecho "..., do seu valor ..." qual, após breve troca de impressões, foi submetida à votação e mereceu aprovação por dezoito votos a favor, um contra e três abstenções, pelo que o Ponto Nº 5 passou a ter a seguinte redacção: " Os artistas comprometem-se, aquando da montagem da exposição, a entregarem nos Serviços de Cultura a relação das obras expostas de acordo com o catálogo da exposição ".

PONTO Nº 6 - O Vogal José Betencourt apresentou proposta de alteração no sentido de fundir o texto do Ponto nº 6 com o do nº 13 por entender que ambos se completam.

Assim, após breve diálogo, apresentou a proposta de alteração ao Ponto nº 6 que se transcreve e que mereceu aprovação por vinte e um votos a favor e uma abstenção: " Ponto nº 6 - A montagem e desmontagem das exposições são da competência e encargo dos autores, não se responsabilizando a Câmara Municipal por quaisquer danos ou roubos ocorridos durante ou a propósito das exposições e bem assim quaisquer prejuízos na carga e descarga do material a expor ".

PONTO Nº 7 - Aprovado o texto original por unanimidade.

PONTO Nº 8 - Por proposta do Vogal Joaquim Mendonça, com a aprovação por unanimidade do Plenário, o ponto nº 8 passou a ter a seguinte redacção: " No espaço interior da Galeria não será permitido qualquer tipo de publicidade comercial".

PONTO Nº 9 - Aprovado por unanimidade o texto original.

PONTO Nº 10- Aprovado por unanimidade o texto original.

PONTO Nº 11- Aprovado por unanimidade o texto original.

PONTO Nº 12 - Aprovado por unanimidade o texto original.

Theo
Supra

PONTO Nº 15 - O Presidente deu nota da proposta de alteração apresentada pelo Vogal António Ferreira da Silva que se transcreve: " Ponto 15.1 - Providenciar-se-à a sensibilização do autor como é prática no funcionamento de Galerias - para que seja ofertada uma das obras expostas, escolhida por comum acordo entre o artista e os Serviços de Cultura da Câmara Municipal ".

O Vogal Rogério Leitão alertou para a necessidade de se tornar mais claro e objectivo o artigo em análise, nomeadamente no que respeita à problemática da reserva e do pagamento dos encargos resultantes da mesma e da ocupação diária da Galeria.

O Vogal Jorge Nascimento também abordou a questão posto o que formulou a seguinte proposta: " A reserva e utilização da Galeria obriga os interessados ao seguinte: a) Prestação de caução, de montante a determinar pela Câmara Municipal de Aveiro, e a entregar-lhe na ocasião da reserva prevista no nº 4 supra; b) Pagamento de uma taxa diária de utilização, a fixar na tabela de taxas e licenças do Município; c) Oferta de uma das obras expostas escolhida pelo artista, dentre três indicadas pela Câmara Municipal de Aveiro ".

Também usou da palavra o Vogal Joaquim Mendonça para propor que a redacção do artigo em apreciação consignasse a obrigatoriedade da oferta de uma das obras expostas mas a escolher pela Câmara Municipal entre um mínimo de três exemplares propostos pelo autor.

O Vogal Rocha Andrade, abordando a proposta apresentada pelo Vogal Joaquim Mendonça, considera-a correcta mas com as alternativas invertidas, pois entende que como há artistas honestos também os há desonestos pelo que sugeriu que a prerrogativa da escolha fosse sempre feita pela Câmara Municipal, ou seja, a Câmara seleccionava três obras para delas o autor escolher a que pretender ofertar.

O Vogal José Luis Cristo usou da palavra para discordar da proposta apresentada pelo Vogal Jorge Nascimento e apresentar proposta em alternativa que se transcreve: " Ponto nº 13 - A ocupação e utilização da Galeria não é gratuita. Os ocupantes ou utilizadores ficam obrigados ao pagamento de uma quantia calculada com base na taxa diária de ocupação, anualmente fixada pela Câmara Municipal; 13.1 - Metade da quantia referida deverá ser paga na ocasião da reserva definitiva ".

Thiny
Silva

Ponto nº 14 - Para além da obrigação referida no número anterior, quando da realização de exposições de obras de arte, os seus autores deverão ofertar uma das obras expostas, escolhidas de acordo entre os artistas e os Serviços de Cultura da Câmara Municipal ".

Ainda no uso da palavra, o Vogal José Luis Cristo apresentou outra proposta para o novo Ponto 15 que se transcreve: " Ponto 15 - A Câmara Municipal, sob proposta dos Serviços de Cultura, devidamente fundamentada, poderá dispensar os utilizadores da Galeria, total ou parcialmente, das obrigações referidas nos dois números anteriores ".

Após breve troca de impressões, o Presidente submeteu à votação as propostas apresentadas em alternativa, tendo entretanto o Vogal Jorge Nascimento declarado a anulação da proposta por si apresentada.

- Proposta do Vogal José Luis Cristo - Ponto nº 13 em alternativa ao ponto nº 15 da proposta da Câmara - aprovada por vinte e um pontos a favor e uma abstenção.
- Proposta do Vogal António Ferreira da Silva - Ponto nº 15.1 em alternativa ao Ponto nº 15.1 da proposta da Câmara - rejeitada por sete votos a favor, treze contra e duas abstenções.
- Proposta do Vogal José Luis Cristo - Ponto nº 13.1 em alternativa ao Ponto nº 15.1 da proposta da Câmara - Aprovada por vinte e um votos a favor e uma abstenção.
- Proposta do Vogal José Luis Cristo - Ponto nº 14 em alternativa ao Ponto nº 15.1 da proposta da Câmara - Aprovada por dezassete votos a favor, um contra e quatro abstenções.

O Vogal António Ferreira da Silva tomou a palavra para fazer declaração de voto sobre a última proposta votada: " Votei contra porque, discutir cultura como quem regateia na feira o preço das batatas, não me parece o melhor caminho. Penso que estas coisas passam mais pela sensibilização, ainda que fira a sensibilidade de alguns, do que pela obrigação, pois se há testemunho aqui, hoje, do responsável de que até os próprios autores querem deixar as melhores obras e todos têm ofertado, não entendo porque se foi pela imposição ".

- Proposta do Vogal José Luis Cristo - Ponto nº 15 em alternativa ao Ponto nº 15.2 da proposta da Câmara - Aprovada por dezassete votos a favor, um contra e quatro abstenções.

PONTO Nº 16 - Aprovado por dezassete votos a favor e cinco abstenções.

O Vogal Rocha Andrade fez a seguinte declaração de voto: " Entendo que a Câmara devia propor à Assembleia a eleição das pessoas que constituem a referida Comissão porque entendo que nesta matéria, como noutras, em que a designação pela Câmara não se tem revelado, do meu ponto de vista, obedecendo aos critérios mais rigorosos e, porventura, os mais certos".

PONTO Nº 17 - Aprovado por unanimidade o texto original.

O Regulamento de utilização da Galeria Museu, acabado de aprovar aqui se dá como transcrito e faz parte da presente acta.

Dado o adiantado da hora, o Presidente declarou encerrada a presente reunião.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.